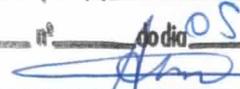




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 378/2017,

de 05 de setembro de 2017.

CERTIFICO que na data <u>06/09/17</u>
foi publicado no Placar Oficial <u>(X)</u> / Site <u>(X)</u>
deste Município o (a) <u>Decreto 378/17</u>
do nº <u>0509/17</u> do dia <u>05/09/17</u>

Secretário de Administração

Reconhece a inviabilidade de competição entre artistas e companhias teatrais, aceita a justificativa dos preços e decreta a inexigibilidade de licitação para contratação visando a realização do FESTIVAL DE TEATRO DE 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratar artistas e companhias teatrais de reconhecida e notória carreira no Estado de Goiás, para realização do FESTIVAL DE TEATRO E PIRACANJUBA NO ANO DE 2017, integrante do calendário cultural e educacional desta cidade.

CONSIDERANDO a impossibilidade de competição entre artistas profissionais desse ramo, cuja atuação goza de consagração popular;

RECONHECENDO a imprescindibilidade de obtenção dos serviços para que seja realizada com sucesso a programação cultural e de amparo educacional aprovada por Lei Municipal;

ACATANDO as razões expostas pela Curadoria de Artistas da Secretaria Municipal de Cultura e tudo mais que dos autos consta, **usando do permissivo** contido no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93¹,

DECRETA:

Art. 1º É declarada a inexigibilidade de licitação para contratar artistas solo e grupos denominados CIA TATRAL, identificadas e possuidoras de reconhecida notoriedade pública no Estado de Goiás, selecionadas pela Curadoria de Artistas designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 004/2017.

¹ "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial": **(grifo nosso)**
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Art. 2º Fica autorizada a contratação dos artistas e grupos para as apresentações constantes da GRADE DE PROGRAMAÇÃO – FESTIVAL DE TEATRO DE PIRACANJUBA – 2017 E PLANILHA DE ORÇAMENTO e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA de fls. 324/325, pelos preços autorizados na forma seguinte:

DIA	ESPETÁCULO		PREÇO
	ARTISTA/CIA TEATRAL	NOME	
13/09/2017 Quarta-feira	CIA NU ESCURO	Plural	2.500,00
14/09/2017 Quinta-feira	RAQUEL GABRIELA	A Bolsa da Raquel	2.000,00
	CIA ComFome	A Caolha	2.000,00
15/09/2017 sexta-feira.	CIA FLOR DO CERRADO	O Pequeno Príncipe	0,00
	CIA FLOR DO CERRADO	O Pequeno Príncipe	0,00
	OS INOXIDÁVEIS	Os Inoxidáveis	2.000,00
	TEATRO DESTINATÁIO	Abajur Lilás	2.500,00
16/09/2017 - sábado	CIA TEATRAL OOPS!	Arruda com Alecrim	2.500,00
	ESQUETERIA MACACOS	Assombração	2.000,00
17/09/2017 - domingo.	BRUNA IZAQUE E MARCOS PANTALEÃO	Como Nascem os Heróis	2.250,00
	CIA TEATRAL SALA 3	A Árvore dos Mamulengos	2.500,00
TOTAL			20.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 5 setembro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal